



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.633 – Terça-feira, 11 de Outubro de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Prefeitura lança projeto Infância e Juventude Protegida

A prefeitura lançou nesta segunda-feira, 10, o Projeto Infância e Juventude Protegida, destinado a evitar que a população infanto-juvenil da Capital sofra situações como abandono, negligência, violência, discriminação, exploração, maus tratos e opressão. Além disso, o projeto tem o objetivo de prevenir o uso de substâncias psicoativas, a gravidez precoce, o abandono escolar e o afastamento do convívio familiar e comunitário em crianças, adolescentes e jovens adultos.

O Executivo municipal irá articular políticas públicas e parcerias com a sociedade, propiciando a garantia dos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e Adolescente em Porto Alegre. Além de fortalecer a rede de proteção social da infância na cidade, o projeto irá suplementar o sistema de retaguardas necessárias ao atendimento integral. O Infância e Juventude Protegida visa também fortalecer os vínculos escolar, comunitário e familiar desta população, restaurando as possibilidades de desenvolvimento para crianças e jovens vitimizados, sem vínculo familiar, em situação de rua ou em conflito com a lei. O projeto prevê estratégias integradas e ações articuladas com os municípios da região metropolitana de Porto Alegre.

Coordenado pelo Núcleo de Políticas Sociais de Proteção à Infância, Adolescência e Juventude da Prefeitura, o projeto será integrado pelos secretários e dirigentes dos órgãos

municipais que compõem os Comitês de Gerenciamento de cada um dos programas constantes do Plano Plurianual ligados ao projeto. Atuarão, integradamente, as secretarias municipais de Gestão e Acompanhamento Estratégico; de Coordenação Política e Governança Local; de Direitos Humanos e Segurança Urbana; da Juventude; da Educação; dos Esportes, Recreação e Lazer; da Saúde; da Cultura; de Acessibilidade; o Departamento Municipal da Habitação e a Fundação de Assistência Social e Cidadania. O projeto será integrado ainda por voluntários da sociedade porto-alegrense, envolvidos em serviços prestados à causa da infância.

Há três programas constantes no Plano Plurianual ligados ao projeto. O “Lugar de Criança é na Família e na Escola” visa o pleno atendimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando desenvolver ações que retirem crianças e jovens em situação de vulnerabilidade decorrente de abandono na rua, fraco vínculo familiar e usuários de substâncias psicoativas. Já o “Gurizada Cidadã” trata da formação e do desenvolvimento da adolescência e juventude, focando a formação profissional e empreendedorismo entre os jovens, acesso à prática esportiva, cultural e atividade de lazer. Por fim, o programa “Bem-me-Quer” que tem o objetivo de garantir prevenção, acesso à saúde e atenção social, bem como a proteção e o tratamento no caso de agressões.

### Parques oferecem opções no Dia da Criança

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) programou diversas atividades nos parques da cidade, voltadas ao público infantil, no feriado de Nossa Senhora Aparecida, amanhã, 12, quando também é comemorado o Dia da Criança. As atividades fazem parte da programação do Mês da Criança, organizada pela Prefeitura.

A partir das 14h, será realizado o tradicional Festival de Pandorgas no Parque Natural Morro do Osso com prêmios nas categorias Beleza e Originalidade, Melhor Vôo, Melhor Pandorga em Material Reciclado e Voto Popular. As pandorgas inscritas não poderão ter cerol, nem lâminas (gilettes). As inscrições podem ser feitas no próprio local (Rua Jacobina Veronese, 170).

No Parque Moinhos de Vento (Parcão), haverá a *Hora do Conto*, das 10h às 16h. A atividade ocorre na Biblioteca Infantil Maria Dinorah, que funciona no moinho do parque.

Também no Parcão, os

adotantes do espaço disponibilizarão cama elástica, piscina de bolinhas, malabares, jogo de peteca, perna de pau, hora do conto, equipe de higiene bucal, mágicas, trabalhos manuais (pintura, massa de modelar), das 9h às 13h. As atividades ocorrem no espaço da ioga, perto da passarela da Goethe.



A hora do Conto será na Biblioteca Infantil Maria Dinorah, que funciona no moinho do Parcão

A PREFEITURA INFORMA que estarão funcionando os seguintes serviços no feriado de 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, e comemoração ao Dia das Crianças:

#### Limpeza e coleta de lixo

Os serviços de coleta domiciliar e seletiva serão realizados normalmente. As seções do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) trabalham das 7h30 às 11h30. Após esse horário, uma seção ficará de plantão para atender a emergências pelo telefone 3289-6999.

#### Saúde

Funcionam os seguintes serviços de saúde 24 horas:

1. Pronto Atendimento Bom Jesus (Rua Bom Jesus, 410, Bairro Bom Jesus), telefone: 3338-4292;
2. Pronto Atendimento Restinga/Extremo Sul (Rua Álvaro de Filho, 520, Bairro Restinga Nova), telefone 3250-1411;
3. Pronto Atendimento da Lomba do Pinheiro - Estrada João de Oliveira Remião, 5120, parada 12, telefone 3319-4850;
4. Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (Rua Prof. Manoel Lobato, 151, Bairro Santa Teresa), telefone 3230-3030;
5. Plantão 24 horas de Saúde Mental (Rua Prof. Manoel Lobato, 151), telefone 3230-3078;
6. Hospital de Pronto Socorro (Largo Teodoro Herzl, s/nº, Bairro Bom Fim), telefone 3289-7999;
7. Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (Avenida Independência, 661, Centro), telefone 3289-3000, plantão nas Emergências Obstétrica e Pediátrica;
8. Samu (Serviço de Atendimento Médico de Urgência), telefone 192.

#### Esgotos Pluviais

O plantão no Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) funciona das 8h30 às 21h. Urgências podem ser encaminhadas para o telefone 3289-2200.

#### Água e Esgotos

O plantão do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) pelo telefone 115 atende solicitações de serviços, como consertos de fugas d'água e de extravasamento de esgoto cloacal; esclarece alguns assuntos da área comercial; recebe denúncias de ligações clandestinas de água e reclamações referentes a água e esgoto cloacal. Os cinco postos de atendimento comercial do Dmae estarão fechados no feriado.

#### Transporte e Circulação

O telefone 118 (informações e reclamações) funciona 24 horas.

#### Meio Ambiente

A Equipe de Fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) atende todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, das 8h30 às 18h, sem intervalo ao meio-dia, pelos telefones 3289-7541 e 3289-7542.

#### Linha Turismo

O roteiro por 17 pontos turísticos da cidade será realizado nos horários das 9h, 10h30, 13h30, 15h e 16h30. Entre os dias 11 e 16, o ônibus da Linha Turismo oferece desconto de 50% no valor da passagem para crianças de até 12 anos, desde que acompanhadas por um adulto pagante. O desconto será dado mediante a doação de um brinquedo que será encaminhado a entidades assistenciais. O valor normal das tarifas é R\$ 7,00 (andar superior do ônibus) e R\$ 5,00 (primeiro piso). Embarque e desembarque: Travessa do Carmo, 84, Cidade Baixa - Largo Zumbi dos Palmares. Informações: 3212-3464 ou 0800-517686.

#### Serviço de Atenção ao Turista (SAT)

Funcionarão os centros instalados no Aeroporto Internacional Salgado Filho, das 7h30 às 23h45; no Mercado do Bom Fim, das 9h às 20h; na Usina do Gasômetro, das 9h às 18h; na Central Linha Turismo, das 8h30 às 18h; e nos shoppings Praia de Belas, Moinhos, Bourbon Country e Shopping Total, das 14h às 20h. O SAT disponibiliza também o número 0800-517686.

#### Carris

O Sistema de Atendimento ao Cliente Carris (SACC) funciona no telefone gratuito 0800-999855. Para consulta de horários e itinerários das linhas de ônibus, o atendimento é automático e funciona 24 horas, de segunda-feira a domingo. Via celular, o SACC atende pelo número 3315-5444, não-gratuito

**EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO N° 14.949, de 10 de outubro de 2005.****Institui o Projeto Infância e Juventude Protegida**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Projeto Infância e Juventude Protegida, destinado a proteger a população infanto-juvenil das circunstâncias de risco pessoal e sociais tais como abandono, negligência, violência, discriminação, exploração, maus tratos e opressão, bem como prevenir a ocorrência de eventos do uso de substâncias psicoativas, da gravidez precoce, o abandono escolar, o afastamento do convívio familiar e comunitário em crianças, adolescentes e jovens adultos, por meio da articulação de ações de caráter intersetorial, a serem desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, em parceria com a rede de atendimento à infância e juventude e a sociedade porto-alegrense em geral.

Parágrafo único. As atividades e ações deste Projeto orientar-se-ão pelos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta no atendimento de crianças e adolescentes, conforme o disposto no artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), buscando contemplar as diferentes necessidades de cada público que compõe a população alvo do Projeto.

Art. 2º O Projeto Infância e Juventude Protegida têm como objetivos:

I - Articular políticas públicas e parcerias com a sociedade que propiciem a garantia dos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e Adolescente na cidade de Porto Alegre;

II - Fortalecer a rede de proteção social da infância na cidade e suplementar o sistema de retaguardas necessárias ao atendimento integral;

III - Fortalecer os vínculos escolar, comunitário e familiar desta população;

IV - Restaurar as melhores possibilidades de desenvolvimento para crianças e jovens vitimizados, sem vínculo familiar, em situação de rua ou em conflito com a lei;

V - Integrar estratégias e articular ações com os municípios da região metropolitana de Porto Alegre.

Art. 3º O Projeto será liderado pelo Núcleo de Políticas Sociais de proteção à infância, adolescência e juventude da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sendo integrado pelos Secretários e dirigentes dos órgãos municipais que compõem os Comitês de Gerenciamento de cada um dos Programas constantes do Plano Plurianual ligados ao Projeto, a saber:

I - Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico;

II - Secretário Municipal de Coordenação Política e Governança Local;

III - Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana;

IV - Secretário Municipal da Juventude;

V - Secretária Municipal da Educação;

VI - Secretário Municipal dos Esportes, Recreação e Lazer;

VII - Secretário Municipal da Saúde;

VIII - Secretário Municipal da Cultura;

VIII - Secretário Municipal de Acessibilidade;

IX - Diretor-Presidente do Departamento Municipal da Habitação;

X - Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

§ 1º O Projeto Infância e Juventude Protegida será integrado ainda por uma Câmara de Apoio de Voluntários constituída por pessoas da sociedade porto-alegrense, convidadas pelo Prefeito Municipal em virtude de sua notória expressão comunitária, empresarial ou por serviços prestados à causa da infância, as quais atuarão sob a liderança de um Coordenador.

§ 2º A Primeira Dama do Município e o Coordenador da Câmara de Apoio de Voluntários, que será designado pelo Prefeito Municipal, integrarão, como convidados, o Núcleo de Políticas Sociais de proteção à infância, adolescência e juventude.

§ 3º O Núcleo de Políticas Sociais de proteção à infância, adolescência e juventude tem por finalidade no âmbito do Projeto Infância e Juventude Protegida:

I - Definir as diretrizes necessárias para o atendimento dos objetivos deste Projeto;

II - Coordenar e formular, no âmbito do Poder Executivo, a política municipal de proteção social à infância e adolescência em situação de vulnerabilidade.

Art. 4º O Projeto Infância e Juventude Protegida promoverá o assessoramento e a orientação técnica necessária à articulação dos Programas constantes no Plano Plurianual ligados à temática deste Projeto - "Lugar de Criança é na Família e na Escola", "Gurizada Cidadã" e "Bem-me-quer".

§ 1º O Programa "Lugar de Criança é na Família e na Escola" visa o pleno atendimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando desenvolver ações de acolhimento de crianças e jovens em situações de vulnerabilidade decorrente de abandono na rua, fraco vínculo familiar e usuários de substâncias psicoativas.

§ 2º O Programa "Gurizada Cidadã" trata da formação e do desenvolvimento da adolescência e juventude, focando a formação profissional e empreendedorismo entre os jovens, acesso à prática esportiva, cultural e atividades de lazer.

§ 3º O Programa "Bem-me-Quer" visa garantir prevenção, acesso à saúde e atenção social, bem como a proteção e o tratamento no caso de agressões.

Art. 5º O Projeto Infância e Juventude Protegida terá uma Coordenação Executiva, formada por um Coordenador Executivo e pelos Gerentes dos Programas constantes do Plano Plurianual ligados a esta temática, formando um grupo básico de trabalho com as seguintes atribuições:

I - Coordenar os trabalhos do Núcleo de Políticas Sociais de proteção à infância, adolescência e juventude no tocante ao Projeto Infância e Juventude Protegida;

II - Implementar as decisões e ações definidas pelo Núcleo de Política Sociais atinentes ao Projeto, dialogando e articulando com as diferentes áreas do Governo, a execução dos Programas constantes do Plano Plurianual;

III - Coordenar, no âmbito do Poder Executivo, a formulação e a execução da política municipal de proteção social à infância e adolescência em situação de vulnerabilidade e velar por seu bom desempenho;

IV - Articular as ações municipais com a sociedade civil organizada e com os demais órgãos de proteção à infância e juventude envolvidos com o Sistema de Proteção de Porto Alegre;

V - Articular as ações do Sistema de Proteção de Porto Alegre com os municípios circunvizinhos, integrantes da região metropolitana;

Art. 6º No âmbito das atividades a serem desenvolvidas na execução do presente Projeto são definidas ainda as seguintes competências:

I - compete ao Coordenador Executivo do Projeto Infância e Juventude Protegida a função de fomentar, articular e orientar quanto ao atendimento das diretrizes de políticas públicas definidas pelo Núcleo de Políticas Sociais de proteção à infância, adolescência e juventude para cada questão afeta ao presente Projeto;

II - compete aos Gerentes de Programa controlar a execução dos programas de governo relacionados ao presente Projeto, observadas as diretrizes definidas pelos Comitês de Gerenciamento dos Programas e a orientação do Coordenador Executivo;

III - compete às Autarquias, Secretarias, Empresas, Departamento e Fundação do Município a responsabilidade pelo desenvolvimento efetivo das ações integrantes dos programas relacionados com o presente Projeto, de acordo com a articulação dos Gerentes de Programa e do Coordenador Executivo, para fins de cumprir as decisões tomadas pelo Comitê de Gerenciamento do respectivo Programa, bem como das ações decididas no âmbito do Núcleo de Políticas Sociais de proteção à infância, adolescência e juventude que lhes estiver afeta, nos termos do inciso I.

Art. 7º A linha de ação e as atividades do Projeto passam a ser desenvolvidas na data de sua criação e como parte integrante da Política Municipal de Proteção à Infância e Juventude, que serão, por sua vez, apresentadas à Câmara de Apoio de Voluntários participante deste Projeto e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º O Núcleo de Políticas Sociais de proteção à infância, adolescência e juventude se reunirá ordinariamente em periodicidade a ser definida pelo Coordenador Executivo e, extraordinariamente, tantas vezes quanto necessário, mediante convocação do Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS:** Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

**TIRAGEM:** 2.000 exemplares

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Art. 9º As Secretarias, Autarquias, Fundação e Departamento participantes dos Programas relacionados no artigo 4º que compõem o Projeto Infância e Juventude Protegida deverão, por ocasião da elaboração de suas propostas orçamentárias, prever a destinação das verbas demandadas pelo Projeto, em função da execução das atividades consideradas como prioritárias.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de outubro de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a JOSE ROQUE KUNRATH, 13858.6, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.08, da Secretaria Municipal de Transportes, a contar de 3.5.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança chefe de unidade, 1.1.1.6, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1726 de 3.10.05 (processo 1.44263.05.8).

**CONCEDE** a JOÃO RODRIGUES DA SILVA, 33795.6, eletricitista, OP.1.01.04.D.10, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 27.9.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível dois, posto de confiança chefe de grupo, 1.1.1.2, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1727 de 3.10.05 (processo 1.39646.05.8).

**CONCEDE** a MARIA LUIZA COLLARES, 12353.9, arquiteta, ES.1.02.NS.D.09, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 26.9.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confiança chefe de seção, 1.1.1.5, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1728 de 3.10.05 (processo 1.40906.05.1).

**CONCEDE** a ANDRE LUIS WAYSS PINHEIRO, 58303.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 10.9.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confiança chefe de seção, 1.1.1.5, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1729 de 3.10.05 (processo 1.41637.05.4).

**CONCEDE** a AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 57564.7, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS.B.04, da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 24.12.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confiança assistente, 2.1.1.5, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1730 de 3.10.05

(processo 1.43423.05.1).

**CONCEDE** a ANTENOR BUENO RODRIGUES, 40619.9, operador de máquinas, OP.1.16.04.C.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 7.3.03, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível dois, posto de confiança chefe de grupo, 1.1.1.2, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1731 de 3.10.05 (processo 1.42976.05.7).

**CONCEDE** a LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 55640.7, engenheiro, ES.1.14.NS.B.04, posto à disposição, a contar de 6.2.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível sete, posto de confiança diretor de divisão, 1.1.2.7, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1736 de 3.10.05 (processo 1.9339.05.1).

**DESIGNA** DORIS JUNG GONÇALVES, 91724.4, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Ipanema-USP.3, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, a contar de 11.5.05, código do posto 11160021, código do órgão 18619015, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407 de 5.1.98, através do Ato 1692 de 26.9.05 (processo 1.33045.05.4).

**DESIGNA** MARIA IZABEL PEREIRA BORGES, 61602.9, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria de Comunicação Social, a contar de 23.8.05, código do posto 21130002, código do órgão 15004002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1744 de 5.10.05 (processo 1.43305.05.9).

**DESIGNA** GISLAINE LEAES MINHOTE, 64538.2, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de assistente de educação I, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 30.3.05, código do posto 21140004, código do órgão 15004004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1745 de 5.10.05 (processo 1.43305.05.9).

**DISPENSA**, por solicitação, MARIA INÊS PEZZI PORTELA, 91757.4, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Ipanema-USP.3, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, a contar de

11.5.05, código do posto 11160021, código do órgão 18619015, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1691 de 26.9.05 (processo 1.33045.05.4).

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FRANCISCO JOSÉ CORREA LIMA, 2389.5, falecido em 15.1.94, estatutário, administrador, NS.D, da Secretaria Municipal de Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1006 de 6.12.77, para incluir a gratificação de incentivo técnico no percentual de 70% e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IRENE RODRIGUES LIMA, 1649.3, CPF 09916369020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis – chefe de unidade, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1104 de 4.10.05 (processo 1.58524.03.7). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARINO JOSÉ DE SOUZA, 8546.4, falecido em 17.3.88, estatutário, contínuo, 3.C, da Secretaria do Planejamento Municipal, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 457 de 30.5.78, para incluir a referência “C”, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA DE LOURDES

BALDUINO DE SOUZA, 2528.6, CPF 35496932068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1105 de 4.10.05 (processo 1.14403.05.6). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FELIPE BORBA MALAQUIAS, 7039.1, falecido em 10.10.94, estatutário, contínuo, 3.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 154 de 17.2.88, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ORALINA SANTOS MALAQUIAS, 3285.4, CPF 82660620059, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois – chefe de grupo, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1106 de 4.10.05 (processo 1.61055.03.4). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALBERTO CESTIN, 9068.8, falecido em 15.1.95, estatutário, contínuo, 3.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem

como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA DANELLI CESTIN, 2513.0, CPF 91831555034, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1107 de 4.10.05 (processo 1.62212.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de AVALDEREDO FIGUEIREDO, 2149.3, falecido em 30.8.97, estatutário, agente de fiscalização, E9.D, referente ao cargo de inspetor de edificações, em face de decisão judicial, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1327 de 28.11.79, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para TEREZINHA DE JESUS CARDOSO, 3797.8, CPF 11324848049, companheira, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1115 de 4.10.05 (processo 1.9733.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARGEMIRO ANTÔNIO FLORENCIO, 459.9, falecido em 26.6.90, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 80 de 1º.3.82, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ONESIA CANDIDA DE JESUS FLORÊNCIO, 3276.3, CPF 89195582053, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, alterado pela Lei Complementar 385 de 18.9.96, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo

44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1116 de 4.10.05 (processo 1.47131.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de RICARDO SOARES DA SILVA, 40283.4, falecido em 10.6.97, estatutário, assistente administrativo, 6.A, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1139 de 8.9.93, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para DENISE SANTOS DA SILVA, 788.0, CPF 20995857091, cônjuge, 50% e GABRIEL SANTOS DA SILVA, 1327.6, CPF 81074611004, filho, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1117 de 4.10.05 (processo 1.8979.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MARTIMIANO DA COSTA, 3718.4, falecido em 8.10.86, estatutário, operário especializado, 2.C, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 402 de 31.7.73, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para HELENA GONÇALVES CORREA, 1469.6, CPF 26541980063, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 70, inciso II da Lei 6253 de 11.11.88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 25 a 29 da Lei 6253 de 11.11.88 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 1122 de 4.10.05 (processo

1.22354.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 1º.4.05, JOSÉ ALDEMIR PEREIRA PRESTES, 14155.6, gari AC.3.08.02.C.5 da Seção de Transporte, para exercer a função gratificada, chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 74 de 16.9.05 (processo 5.757.05.5).

**DESIGNA**, a contar de 1º.3.05 LÉO CARLOS MACHADO GARBINI, 16475.6, apontador AC.3.02.04.C.7 da Seção Zona Sul, para exercer a função gratificada, setor de capina Zona Sul 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 352 de 27.9.05 (processo 5.2798.05.0).

**DISPENSA** a contar de 1º.4.05, NOELCI AMARANTE DA SILVA, 16381.6, motorista, OP.3.14.04.B.4, da Seção de Transporte, do exercício da função gratificada, chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 73 de 16.9.05 (processo 5.757.05.5).

**DISPENSA** a contar de 1º.9.05, LUIS OTÁVIO DA ROSA PASTRO, 16137.2, operador de máquinas OP.3.15.04.B.4, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, do exercício da função gratificada, chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 347 de 22.9.05 (processo 5.2868.05.9).

**DISPENSA** a contar de 28.7.05, IZABEL MATILDE ROCHA POSTIGLIO, 16720.5, auxiliar de serviços técnicos OB.3.01.06.D.7, da Divisão de Apoio Operacional, do exercício da função gratificada, chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 348 de 23.9.05 (processo 5.2328.05.4).

**EXCLUI**, por falecimento em 28.8.05, ELOIR DOS SANTOS MONTEIRO, 14180.4, gari AC.3.08.02.C.7 deste Departamento, do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no artigo 70 inciso VII, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 349 de 23.9.05 (processo 5.2597.05.5).

**EXCLUI**, por falecimento em 30.8.05, CENIRA PRATES TERRAGNO, 14967.4, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.B.4 deste Departamento, do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no artigo 70 inciso VII, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 350 de 23.9.05 (processo 5.2665.05.0).

**READAPTA** JOSE ALDEMIR PRESTES, 14155.6, gari, AC.3.08.02.C.5 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, lotando-o na Seção de Trans-

porte, com base nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 351 de 27.9.05 (processo 5.4103.03.3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a PAULO ROBERTO ROCHA, 14097.0, o ato 220 de 7.7.05 e CLAUDIO ANTONIO FRANÇA ANERES, 13086.4, atos 221 e 222 de 07.07.05 que dispensou e designou respectivamente, por duplicidade de documentos, através do Ato 346 de 22.9.05 (processo 5.1939.05.0).

**TORNA SEM EFEITO**, a contar de 1º.6.05, em relação a EDILENE JOCELI DE ALMEIDA, 16592.8, psicóloga ES.3.17.NS.A, o Ato 167 de 13.8.05, que transpõe a servidora para a administração Centralizada/Secretaria Municipal da Saúde, através do Ato 353 de 28.9.05 (processo 5.5661.99.4).

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LÉO VOIGT, 55598.7, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer a função de Coordenador Executivo do Projeto Infância e Juventude Protegida, bem como o senhor FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA, brasileiro, casado advogado, inscrito no CPF 000.289.320-72, portador da Carteira de Identidade 4003748052, expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, para, na condição de voluntário, desempenhar a função de Coordenador da Câmara de Apoio de Voluntários do mesmo projeto, através da Portaria 160 de 10.10.05.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a LEANDRO ROGÉRIO ISQUIERDO GONÇALVES, 67468.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21.9.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 2735 de 27.9.05 (processo 1.43141.05.6).

**CONCEDE** a ROSANA JACQUES KUHN, 55181.2, farmacêutica, ES.1.20.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24.8.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 2765 de 29.9.05 (processo 1.43138.05.5).

**CONCEDE** a VILI CARLOS SALDANHA, 85355.6, professor, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12.9 a 31.12.05,

gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 2817 de 4.10.05 (processo 1.44146.05.1).

**CONVOCA CHARLES PAN**, 83575.1; **VANI TERESA UGOSKI DA MOTA**, 83592.6 e **VERA ERNESTINA MANDAGARA DE MIRANDA**, 83833.4, todos da Secretaria Municipal de Saúde, de 1º.7.05 a 31.12.06, para cumprirem regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2734 de 27.9.05 (processo 1.24939.05.6).

**CONVOCA ANA LÚCIA ATHAYDE MACIEL**, 73603.3, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.4 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2739 de 27.9.05 (processo 1.17859.05.0).

**CONVOCA ROSANA JACQUES KUHN**, 55181.2, farmacêutica, ES.1.20.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 24.8.05, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 2767 de 29.9.05 (processo 1.43137.05.9).

**CONVOCA MARIA LUCIA DE ARAUJO SOUZA**, 50148.6, de 3.9 a 2.10.05; **FLAVIA LEVEMFOUS**, 85312.7, de 12.8 a 12.10.05 e **VILI CARLOS SALDANHA**, 85355.6, de 12.9 a 31.12.05, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2814 de 4.10.05 (processo 1.44146.05.1).

**CONVOCA LISIANE ZILIO PRATES SCHOENARDIE**, 77559.3, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização de difícil acesso e de classe especial, de 20 para 40 horas semanais, de 15.8 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2816 de 4.10.05 (processo 1.44146.05.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.05, em relação a **ANA LUCIA ATHAYDE MACIEL**, 73603.3, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 152 de 1º.3.04, que convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 2738 de 27.9.05 (processo 1.17859.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 24.8.05, em relação a **ROSANA JACQUES KUHN**, 55181.2, farmacêutica, ES.1.20.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2287 de 8.8.05, que concedeu, a contar de 1º.6.05, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 2764 de 29.9.05 (processo 1.43138.05.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.6.05, em relação a **ROSANA JACQUES KUHN**, 55181.2, farmacêutica, ES.1.20.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 501 de 21.7.93, que a convocou para prestar serviço noturno, a contar de 24.6.93, através da Portaria 2766 de 29.9.05 (processo 1.43137.05.9).

**FAZ CESSAR**, de 13.9 a 12.10.05, em relação a **FLAVIA GASPAR DE FREITAS**, 52566.7, professora, ED.1.03.M4.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1875 de 24.6.05, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.6.05, através da Portaria 2818 de 4.10.05 (processo 1.44146.05.1).

**FAZ CESSAR**, de 12.9 a 31.12.05, em relação a **JUSSARA SANTANNA CABREIRA**, 67588.4, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 99 de 16.2.04, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 2819 de 4.10.05 (processo 1.44146.05.1).

**FAZ CESSAR**, de 15.8 a 31.12.05, em relação a **LISIANE ZILIO PRATES SCHOENARDIE**, 77559.3, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 842 de 28.3.05, que convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.05, através da Portaria 2820 de 4.10.05 (processo 1.44146.05.1).

**FAZ CESSAR**, de 12.9 a 11.11.05, em relação a **LENIR DE OLIVEIRA MEDEIROS DA SILVA**, 84146.0, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 2821 de 4.10.05 (processo 1.44146.05.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.9.05, em relação a **VILI CARLOS SALDANHA**, 85355.6, professor, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2110 de 22.7.05, que convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 15.5.05, através da Portaria 2822 de 4.10.05 (processo 1.44146.05.1).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a assessora jurídica **ZILDA NASCIMENTO GRAGI**, 85335.8, a assistente administrativa **VALÉRIA SARTORI PFEIFER**, 69565.0 e a operária **ROSÂNGELA MARIA PEREIRA JORGE**, 17715.4, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julga-

rá a licitação referente à Tomada de Preço 35/05, que trata da contratação de empresa produtora de eventos para realizar serviços de produção do 19º Encontro da Comunidade Negra do Morro da Conceição, para a Coordenação de Descentralização, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 26.10.05, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 230 de 3.10.05.

**DESIGNA** a assessora jurídica **ZILDA NASCIMENTO GRAGI**, 85335.8, os assistentes administrativos **VALÉRIA SARTORI PFEIFER**, 69565.0 e **MARCELO DE SOUZA BOESE**, 58106.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 43/05, que trata da contratação de empresa para o serviço de conserto de cadeiras e sofás dos prédios culturais, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 18.10.05, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 231 de 3.10.05.

**DESIGNA** a assessora jurídica **ZILDA NASCIMENTO GRAGI**, 85335.8, a assistente administrativa **VALÉRIA SARTORI PFEIFER**, 69565.0 e o desenhista **DIRNEI FREIRE PRATES**, 46380.2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 40/05, que trata da aquisição de uma caixa de grãos para o uso nas oficinas do Atelier Livre, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 18.10.05, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 232 de 3.10.05.

**DESIGNA** a assessora jurídica **ZILDA NASCIMENTO GRAGI**, 85335.8, as assistentes administrativas **VALÉRIA SARTORI PFEIFER**, 69565.0 e **CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA**, 57548.0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preço 36/05, que trata da contratação de empresa para o serviço de confecção de pastas e banners para a 6ª Conferência Municipal da Cultura para a Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 20.10.05, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 233 de 3.10.05.

**DESIGNA** a assessora jurídica **ZILDA NASCIMENTO GRAGI**, 85335.8, a assistente administrativa **VALÉRIA SARTORI PFEIFER**, 69565.0 e a diretora do CPH **BERNADETE DAL MOLIN**, 37333.2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 40/05, que trata da aquisição quatro mini gravadores de DVD, para a Coordenação da Memória Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 20.10.05, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 234 de 3.10.05.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** **EDERALDO ANTONIO CASTRO DE CHAGAS**, 1109.6 para, em seu nome, assinar as autorizações para exploração de publicidade, referentes aos modais de transporte - táxi, ônibus, escolar e lotação, no que couber. Nas situações de ausências e impedimentos de **EDERALDO ANTONIO CASTRO DE CHAGAS**, fica designada **GISELLE BITTENCOURT ALBANI**, 1112.7, para o exercício das funções definidas no artigo anterior. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, através da Portaria 8 de 27.9.05.

#### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** **EDERALDO ANTONIO CASTRO DE CHAGAS**, 1109.6, para, em seu nome, assinar os seguintes documentos: Licença especial para Estacionamento e Alvará de Tráfego, referentes aos modais ônibus, escolar, lotação e táxi, no que couber. Nas situações de ausências e impedimentos de **EDERALDO ANTONIO CASTRO DE CHAGAS**, fica designada **GISELLE BITTENCOURT ALBANI**, 1112.7, para o exercício das funções definidas no artigo anterior. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, através da Portaria 22 de 26.9.05.

#### **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**INDICIA** o funcionário de matrícula número 402.8, atendendo ao que consta no processo 4.4963.05.9, dando continuidade aos trabalhos apuratórios da denúncia objeto do referido processo, por incurso nos artigos 196, incisos VI e VII, e 207, incisos XI e XIV da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1 de 7.10.05.

#### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI** a **LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA II**, 16379.0, gari, AC.3.08.02.B.2 deste Departamento estágio experimental por 6 meses, lotando-o na Seção Zona Orla, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, até o regular provimento no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, através da Portaria 768 de 26.9.05 (processo 5.497.97.5).

**AUTORIZA** a doação de composto orgânico de resíduos arbóreos picados ou peneirados e composto orgânico de resíduos sólidos domiciliares para escolas públicas, entidades benéficas e hortas comunitárias do Município de Porto Alegre e órgãos conveniados com este Departamento. A quantidade a ser doada é limitada em até 10 m³ (dez metros cúbicos) por ano, por solicitante, vinculada a disponibilidade do produto para este fim. (dez metros cúbicos)

por ano, por solicitante, vinculada a disponibilidade do produto para este fim, através da Portaria 685 de 16.9.05 (processo 5.3480.00.3).

**AUTORIZA**, a se ausentar do município, nos dias 6 e 7.10.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, REGIS ANTONIO DE SOUZA LEAL, 13974.1, Diretor da Divisão de Limpeza e Coleta, que viajará para a cidade de Córdoba (Argentina), para participar do Seminário sobre o meio ambiente, Gestão Local e Responsabilidade Social por Ecologia e Humana, através da Portaria 1173 de 27.9.05 (processo 5.2880.05.9).

**COLOCA**, de 1.10 a 31.12.05, RONILDO ORION MACHADO DA SILVA, 16321.2, gari AC.3.08.02.B.3 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, com ônus para aquela Administração Centralizada, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1158 de 23.9.05 (processo 5.2366.05.3).

**COLOCA**, de 10.10. a 31.12.05, JOSÉ LUIS ALVES DA SILVA, 16095.2, gari AC.3.08.02.B.4 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, com ônus para aquela Administração Centralizada, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1167 de 23.9.05 (processo 5.2367.05.0).

**CONCEDE**, a contar de 21.3.05, a LORI CLEMENCIA DA SILVA, 14261.2, gari AC.3.08.02.B.4 da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em novembro/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 452 de 26.9.05 (processo 5.620.05.0).

**CONCEDE**, de 3.5. a 29.10.05, a GLADOMIRA ELISABETE MACHADO GONÇALVES, 14977.3, gari, AC.3.08.02.B.3, lotada na seção extremosul, redução de carga horária diária (50%), com base no artigo 94, incisos 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 680 de 23.9.05 (processo 5.2797.02.0).

**CONCEDE**, de 15.3. a 10.9.05, a MARIA DE LOURDES JESUS ALMEIDA, 14146.5, gari, AC.3.08.02.C.6, lotada na Divisão Administrativa, redução de carga horária diária (50%), com base no artigo 94, incisos 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 708 de 23.9.05 (processo 5.1644.05.0).

**CONCEDE** a contar de 17.7.90, a UBIRAJARA DA SILVA FERREIRA, 15499.7, gari AC.3.08.02.B.1, lotado na seção zona sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme item 4.1, letra "b" e item 65 dos Laudos Periciais de Riscos Ambientais de 17.7.90 e Janeiro/95, respectivamente e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em mar-

ço/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, **para fins de regularização em ficha funcional**, através da Portaria 1138 de 15.9.05 (processo 1.27741.05.2).

**CONCEDE**, a contar de 10.5.05, a REGINALDO RODRIGUES FLORES, 16575.3 operário especializado OB.3.03.02.B.4 da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em dezembro/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1166 de 23.9.05 (processo 5.1368.05.2).

**CONCEDE**, a contar de 1º.9.05, a PAULO ROBERTO FERREIRA, 15014.4, gari AC.3.08.02.A.1 da Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em julho/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1172 de 27.9.05 (processo 5.2658.05.4).

**CONCEDE** a contar de 1º.8.05, a WALMOR RODRIGUES DA SILVA, 16484.8, gari AC.3.08.02.B.3 da Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1179 de 28.9.05 (processo 5.2423.05.7).

**CONVOCA**, a contar de 21.3.05, LUIS FELIPE B. ARGIMON, 16536.5, mecânico OP.3.02.04.A.2 da Seção de Transportes, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 238 de 23.9.05 (processo 5.821.05.5).

**CONVOCA**, a contar de 1.9.05, LENITA GAWLINSKI 16813.8, assistente administrativa do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cedida para este Departamento, lotada no Serviço Jurídico, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.01.88, através da Portaria 1156 de 23.9.05 (processo 5.2785.05.6).

**CONVOCA** a contar de 8.8.05, AGNALDO VALERCI SILVA DE PAULA, 15242.1, gari AC.3.08.02.B.4 da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1157 de 23.9.05 (processo 5.2727.05.6).

**CONVOCA** a contar de 5.5.05, MOISÉS XAVIER DE OLIVEIRA, 15713.1, técnico segurança do trabalho TP.3.08.07.B.4, da Divisão de Destino Final, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, § único

da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1175 de 27.9.05 (processo 5.3157.04.0).

**CONVOCA** a contar de 1º.6.05, DOMESNIL SILVA DE BARCELOS, 21421.3, assistente administrativo AA.3.04.06.D.16, da Divisão de Destino Final, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1181 de 28.9.05 (processo 5.1781.05.7).

**DESIGNA**, NORTHON CHAVES DE FREITAS, 15717.2, assistente administrativo, para, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.580.05.8, e para secretariar os trabalhos FLÁVIA E. FERREIRA FERNANDES, operadora de rádio transceptor, 14867.6, através da Portaria 41 de 19.8.05.

**DESIGNA**, NORTHON CHAVES DE FREITAS, 15717.2, assistente administrativo, para, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.1068.05.9, e para secretariar os trabalhos FLÁVIA E. FERREIRA FERNANDES, operador de rádio transceptor, 14867.6, através da Portaria 42 de 19.8.05.

**DESIGNA**, TASSO BINATO DE MORAES, 12045.1, assessor administrativo, para, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.2978.04.0, e para secretariar os trabalhos, JOÃO CARLOS PEREIRA, 33675.0, técnico em contabilidade, através da Portaria 43 de 22.8.05.

**DESIGNA**, TASSO BINATO DE MORAES, 12045.1, assessor administrativo, para, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.899.05.4.0, e para secretariar os trabalhos, JOÃO CARLOS PEREIRA, 33675.0, técnico em contabilidade, através da Portaria 44 de 22.8.05.

**DESIGNA**, TASSO BINATO DE MORAES, 12045.1, assessor administrativo, para, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.635.05.7, e para secretariar os trabalhos, JOÃO CARLOS PEREIRA, 33675.0, técnico em contabilidade, através da Portaria 45 de 22.8.05.

**DESIGNA**, TASSO BINATO DE MORAES, 12045.1, assessor administrativo, para, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.3527.04.2, e para secretariar os trabalhos, JOÃO CARLOS PEREIRA, 33675.0, técnico em contabilidade, através da Portaria 46 de 22.8.05.

**DESIGNA**, TASSO BINATO DE MORAES, 12045.1, assessor administrativo, para, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.312.05.3, e para secretariar os trabalhos, JOÃO CARLOS PEREIRA, 33675.0, técnico em contabilidade, através da Portaria 47 de 22.8.05.

**DESIGNA**, TASSO BINATO DE MORAES, 12045.1, assessor administrativo, para, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.1894.05.6, e para secretariar os trabalhos,

JOÃO CARLOS PEREIRA, 33675.0, técnico em contabilidade, através da Portaria 48 de 22.8.05.

**DESIGNA**, NORTHON CHAVES DE FREITAS, 15717.2, assistente administrativo, para, na qualidade de SINDICANTE, apurar os fatos mencionados no processo 5.1063.05.7, e para secretariar os trabalhos FLÁVIA E. FERREIRA FERNANDES, operador de rádio transceptor, 14867.6, através da Portaria 49 de 26.8.05.

**DESIGNA**, NORTHON CHAVES DE FREITAS, 15717.2, assistente administrativo, para, na qualidade de SINDICANTE, apurar os fatos mencionados no processo 5.3342.04.2, e para secretariar os trabalhos FLÁVIA E. FERREIRA FERNANDES, operador de rádio transceptor, 14867.6, através da Portaria 50 de 31.8.05.

**DESIGNA**, VERA LUCIA DELFINO, 14154.9, operadora rádio transceptor, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, setor de recrutamento e Seleção 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir TANIA MARIA DE AZEVEDO TERRA, 14036.8, apontadora, por motivo de licença tratamento de saúde, de 2.7. a 7.8.05, através da Portaria 1053 de 21.9.05.

**DESIGNA**, VERA LUCIA DELFINO, 14154.9, operadora rádio transceptor, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, setor de recrutamento e Seleção 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir TANIA MARIA DE AZEVEDO TERRA, 14036.8, apontadora, por motivo de licença tratamento de saúde, de 23.8. a 25.8.05, através da Portaria 1053 de 21.9.05.

**DESIGNA**, ECLEA DA LUZ GALLIO, 16758.5, assistente administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir VERA LUCIA DELFINO, 14154.9, operador rádio transceptor, por motivo de impedimento legal, de 2.7. a 7.8.05, através da Portaria 1053 de 21.9.05.

**DESIGNA**, ADRIANA ROCHA REHM, 16735.3, técnica contábil, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de setor Operações Contábeis 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir SILVIA MARIA DOS SANTOS ABDALA, 16640.5, assistente administrativa, por motivo de férias, de 20.6. a 4.7.05, através da Portaria 1183 de 29.9.05.

**DESIGNA**, ELISABETH TOLEDO ONOFRIO, 16448.3, estatístico, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ADRIANA ROCHA REHM, 16735.3, técnica contábil, por motivo de impedimento legal do titular, de 20.6. a 4.7.05, através da Portaria 1183 de 29.9.05.

**DESIGNA**, ELISABETH TOLEDO ONOFRIO, 16448.3, estatístico, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de setor de Exe-

cução e Liquidação da Despesa 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir SILVIA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO, 16658.7, contadora, por motivo de férias, de 18.7. a 1.8.05, através da Portaria 1183 de 29.9.05.

**DESIGNA**, ELISABETH TOLEDO ONOFRIO, 16448.3, estatístico, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de setor de Operações Contábeis 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir SILVIA MARIA DOS SANTOS ABDALA, 16640.5, assistente administrativa, por motivo de gozo de licença prêmio, de 17.10. a 31.10.05, através da Portaria 1183 de 29.9.05.

**DESIGNA**, ARIIVALDO DA SILVA, 11.729.1, gari, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, responsável por serviços 1.3.1.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir PAULO RICARDO LACERDA ALVES, 16.442.6, mecânico, por motivo de impedimento legal do titular de 24 a 27.5.05, através da Portaria 1184 de 29.9.05.

**DESIGNA**, ARIIVALDO DA SILVA, 11.729.1, gari, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, responsável por serviços 1.3.1.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir PAULO RICARDO LACERDA ALVES, 16.442.6, mecânico, por motivo de impedimento legal do titular, de 28.5. a 5.6.05, através da Portaria 1184 de 29.9.05.

**DESIGNA**, ARI SOARES CANUTES, 16.091.1, gari, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe do setor de Manutenção Lavagem e Lubrificação 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir VANDERLEI SANHUDO DA SILVA, 16.348.5, gari, por motivo de licença tratamento de saúde, de 10 a 15.6.05, através da Portaria 1184 de 29.9.05.

**DESIGNA**, ARIIVALDO DA SILVA, 11.729.1, gari, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ARI SOARES CANUTES, 16.091.1, gari, por motivo de impedimento legal do titular, de 10 a 15.6.05, através da Portaria 1184 de 29.9.05.

**DETERMINA** a instauração de inquérito administrativo, a fim de apurar os fatos mencionados no referido processo, com base na letra “b”, inciso II, artigo 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 686 de 27.9.05 (processo 5.2448.04.1).

**DETERMINA**, em relação a DORALICE ALVES LUIZ, 14284.4, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.C.5 da Seção de Manutenção e Apoio, delimitação de tarefas, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Não devendo executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portar, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, utensílios; arrumar banheiros e toaletes; coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; var-

rer pátios; fazer café e eventualmente servi-lo; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; executar tarefas afins, através da Portaria 759 de 23.9.05 (processo 5.2078.94.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.11.04, em relação a ROSA MARIA SAMPIETRO, 16810.4, assessora para assuntos jurídicos da Secretaria Municipal de Saúde, cedida para este Departamento, os efeitos da portaria 503 de 23.8.04, que concedeu a gratificação de incentivo técnico, através da Portaria 276 de 23.9.05 (processo 5.3292.04.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 21.3.05, em relação a LORI CLEMENCIA DA SILVA, 14261.2, gari AC.3.08.02.B.4 da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 440 de 22.7.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 451 de 26.9.05 (processo 5.620.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.5.05, em relação a ELIS PEREIRA GOMES, 13963.4, operadora de rádio transceptor CD.3.03.05.C.6 da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 009 de 4.1.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 507 de 16.9.05 (processo 5.1154.05.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.10.05, em relação ao servidor MARCO AURELIO ZOCOLOTTO MACHADO, 16675.1, Motorista OP.3.14.04.A.1, deste Departamento cedido com ônus para a Administração Centralizada/SMS, os efeitos da Portaria 672/00, que o convocou para prestar Serviço Extraordinário, através da Portaria 1117 de 18.08.05 (processo 5.2209.05.5).

**FAZ CESSAR** a contar de 31.1.03, em relação a SERGIO LUIS DA SILVA COTRIM, 16629.8, engenheiro ES.3.09.NS.A.2 da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 648 de 16.9.99, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1146 de 16.9.05 (processo 5.3268.04.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 6.9.05, em relação a NUBIA MARA ALVES, 16117.4, gari AC.3.08.02.B.4, lotada na Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 598 de 20.10.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 1148 de 23.9.05 (processo 5.2829.05.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.10.05, em relação a RONILDO ORION MACHADO DA SILVA, 16321.2, gari AC.3.08.02.B.3 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 7 de 5.1.99, que o convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 1159 de 23.9.05 (processo 5.2366.05.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.10.05, em relação a RONILDO ORION MACHADO DA SILVA, 16321.2, gari AC.3.08.02.B.3 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 258 de

14.4.99, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1160 de 23.9.05 (processo 5.2366.05.3).

**FAZ CESSAR** a contar de 1º.10.05, em relação a RONILDO ORION MACHADO DA SILVA, 16321.2, gari AC.3.08.02.B.3 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 5 de 5.1.99, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 1161 de 23.9.05 (processo 5.2366.05.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14.7.05, em relação a HORALINA DO AMARAL DA SILVA, 14759.5, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.B.4 da Seção de Manutenção e Apoio, os efeitos da Portaria 293 de 22.8.05, que a convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 1162 de 23.9.05 (processo 5.424.05.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.6.05, em relação a servidora EVELISY DE LOURDES PEIXOTO, 13458.5, gari AC.3.08.02.C.6 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 183 de 30.3.05, que a colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 1163 de 23.9.05 (processo 5.477.05.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10.5.05, em relação a REGINALDO RODRIGUES FLORES, 16575.3 operário especializado OB.3.03.02.B.4 da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 170 de 9.4.97, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1165 de 23.9.05 (processo 5.1368.05.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10.10.05, em relação a JOSÉ LUIS ALVES DA SILVA, 16095.2, gari AC.3.08.02.B.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 089 de 18.03.94, que o convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 1168 de 23.9.05 (processo 5.2367.05.0).

**FAZ CESSAR** a contar de 10.10.05, em relação ao servidor JOSÉ LUIS ALVES DA SILVA, 16095.2, gari AC.3.08.02.B.4 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 100 de 31.01.92, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 1169 de 23.9.05 (processo 5.2367.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10.10.05, em relação a JOSÉ LUIS ALVES DA SILVA, 16095.2, gari AC.3.08.02.B.4 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 101 de 31.1.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1170 de 23.9.05 (processo 5.2367.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.9.05, em relação a PAULO ROBERTO FERREIRA, 15014.4, gari AC.3.08.02.A.1 da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 173 de 20.2.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1171 de 27.9.05 (processo 5.2658.05.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.5.04, em re-

lação a MOISÉS XAVIER DE OLIVEIRA, 15713.1, técnico segurança do trabalho TP.3.08.07.B.4, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 545 de 19.8.92 que o convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 1174 de 27.9.05 (processo 5.3157.04.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.9.05, em relação a MARIA DA GLÓRIA CARDOSO DIAS, 11361.3, os efeitos da Portaria 467 de 26.4.05, que atribui a função de diretora substituta da Divisão de Recursos Humanos, através da Portaria 1176 de 27.9.05 (processo 5.1013.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.8.05, em relação a WALMOR RODRIGUES DA SILVA, 16484.8, gari AC.3.08.02.B.3 da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 229 de 10.6.96, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1178 de 28.9.05 (processo 5.2423.05.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 25.4.05, em relação a JOÃO PAULO ALVES GALHO, 33661.0, agente de fiscalização FV.3.01.07.D.9 do Serviço de Fiscalização, os efeitos da Portaria 9 de 4.1.91 que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1180 de 28.9.05 (processo 5.1018.05.1).

**MODIFICA**, em relação a JORGE PEREIRA JARDIM, 13846.1, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção Zona Centro, a Portaria 596 de 26.8.02, que atribui estágio experimental, que passa a ser com delimitação de tarefas, excluindo as tarefas abaixo discriminadas, através da Portaria 115 de 26.09.05 (processo 5.874.01.9).

- Não poderá fazer remoção ou arrumação de móveis;

- Remover o pó de paredes, tetos;

- Não limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes e nem lavar e encerar assoalhos, bem como varrer pátios.

**MODIFICA** em relação a PAULO ROBERTO SOARES LOUREIRO, 12791.0, operador de máquina OP.3.15.04.C.7 da Seção Cruzeiro do Sul, a Portaria 779 de 28.6.05, que o designou para responder pela função gratificada chefe de grupo, por motivo de férias do titular MARCOS ISAI ORESTES DA SILVA, 12583.1, quanto ao período que passa a ser 18.7.05 a 31.7.05 e não como constou, através da Portaria 1182 de 28.9.05.

**PRORROGA** de 1.6. a 31.12.05, em relação a EDILENE JOCELI DE ALMEIDA, 16592.8, psicólogo ES.3.17.NS.A do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 079 de 20.1.04 que a colocou com ônus para Administração Centralizada, Secretaria Municipal da Saúde através da Portaria 1177 de 28.9.05 (processo 5.5661.99.4).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CLAUDIO RENATO ALVES MARIA, 14513.6, gari AC.3.08.02.B.5, deste Departamento a Portaria 448 de 2.6.03, que atribuiu estágio experimental de até 6 meses, lotando-o na Seção Zona Sudeste, através da Portaria 538 de 8.9.05 (processo 5.1180.02.9).

# Anexos

## CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso de 20 para 40 horas semanais, de , com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2815 de 4.10.05 (processo 1.44146.05.1).

MATR.	NOME	PERÍODO
36913.2	DENISE CUNHA CARAZZA	de 12.9 a 11.11.05
84146.0	LENIR DE OLIVEIRA MEDEIROS DA SILVA	de 12.9 a 11.11.05
52566.7	FLAVIA CASPAR DE FREITAS	de 13.9 a 12.10.05
67588.4	JUSSARA SANT ANNA CABREIRA	de 12.9 a 31.12.05
84881.2	GISLAINE DE SOUZA ZAMBELI	de 8.9 a 23.12.05

# Despachos

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.51899.04.3** – Indefere, em 3.10.05, a solicitação de pensão por morte do ex-servidor LUCIANO ELIAS RODRIGUES, apresentada por FLORINDA PEREIRA DA SILVA, sem exame de mérito, por incompetência deste Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**Processo 1.14627.05.1** – Indefere, em 4.10.05, a solicitação de pensão por morte do ex-servidor JAQUES PUREUR, apresentada por LUCIA PUREUR, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.19811.05.5** - Indefere, em 3.10.05, a solicitação de pensão por morte do ex-servidor MARCO ANTÔNIO DAMIN, apresentada por MIRIAM SCHILLER THOMAZ, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.21188.05.0** – Indefere, em 3.10.05, a solicitação de concessão de pensão por morte do ex-servidor ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA, apresentada por AFRANIO ENNES DE ALMEIDA, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.22989.05.6** - Indefere, em 4.10.05, a solicitação de concessão de pensão por morte da ex-servidora MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA, apresentada por JUAREZ PEREIRA DA SILVA, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.28837.05.3** – Indefere, em 3.10.05, a solicitação de reconsideração de pensão por morte do ex-servidor TUFU DANDI, apresentada por ANECY GARCIA VIEGAS, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.31057.05.5** – Indefere, em 3.10.05, a solicitação de pensão por morte da ex-servidora ANA LUCIA MENDONÇA DA ROCHA, apresentada por DANIEL ROCHA DOS SANTOS, por ausência de amparo legal.

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Processo 1.34467.05.0** - Defere a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por ROSA MARIA MONTANHA DA MOTA, 60376.1,

professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.34888.05.5** - Defere a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por JOSÉ ANTÔNIO FRACALLOSSI MEISTER, 52367.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.37004.05.0** - Defere a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por CLAUDIA KUSTER SCHMITZ DE CASTRO, 66934.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Processo 1.4345.05.3** - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Psiquiatria, da Fundação Universitária Mário Martins, no 1º semestre letivo de 2005, apresentada por NÁDIA CHIES, 66949.9, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

## SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.15486.04.4** - Torna sem efeito, em relação a LUIZ DA SILVA BARBOSA, 21561.6, Apontador AC.3.02.04.D.14, lotado na Seção Zona Centro, o despacho datado de 26.10.04, que concedeu abono permanência, exarado através do referido processo, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2460 de 31.01.05.

**Processo 1.004337.04.2** - Torna sem efeito, em relação a ORI JOSÉ DOS SANTOS SILVA, 16535.7, servidor inativo, o despacho datado de 12.11.04, que concedeu abono permanência, exarado através do referido processo, publicado no Diário Oficial De Porto Alegre 2460 de 31.01.05.

**Processo 5.1836.05.6** - Concede, em 15.8.05, a MARCIRIO MIGUEL DA CONCEIÇÃO, 15809.7, agente de fiscalização FV.3.01.07.D.8, lotado na Seção Zona Centro, a concessão de dois avanços, a contar de 20.2.04, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 5.2318.05.9** - Concede, a contar de 31.12.03, a VALDECI FRANDOLOSO, 15884.0, operário especializado OB.3.03.02.C.7 deste Departamento, abono permanência, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 5.2594.05.6** - Concede, a contar de 28.8.05, a LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, 11270.6, apontador AC.3.02.04.D.8, da Divisão de Destino Final, as vantagens do artigo 129, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da FG 5 (Chefe de Seção 1.3.1.5).

**Processo 5.2537.05.2** - Concede, a contar de 28.8.05, a VERA ROSANE PADILHA HEGER, 15897.2, apontador AC.3.02.04.B.4, da Supervisão Operacional, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da função gratificada 3 (Chefe de Setor 1.3.1.3).

**Processo 5.2718.05.7** - Concede, a contar de 6.8.05, a LEONARA FRAGA FOPPA, 14178.8, auxiliar de serviço social SA.3.03.06.C.6, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da FG 4 (Secretaria da Delegação de Controle 2.3.1.4).

# EDITAIS



## TOMADA DE PREÇOS 61/05 PROCESSO 003.080.392.05.9

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos Diversos.  
**DATA DE ABERTURA:** 26 de outubro de 2005, às 14h30min.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na con-

ta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito à rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de





**PROCESSO 001.033101.05.1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Empresa Têspis Companhia de Teatro.  
**OBJETO:** Contratação de empresário exclusivo para apresentação do espetáculo "Medéia", no Evento 12º Porto Alegre em Cena.  
**VALOR:** R\$ 4.050,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2042.339039230100  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Ratificação e homologação

da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2005

**PROCESSO 001.040200.05.1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Associação Cultural Depósito de Teatro.  
**OBJETO:** Contratação de empresário exclusivo para apresentação do espetáculo "Goela Abaixo ou Porque Tu Não Bebes", no

Evento 12º Porto Alegre em Cena.

**VALOR:** R\$ 5.330,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339039230100  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2005.



## REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 72/05 PROCESSO 01.038452.05.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna público a desclassificação das propostas apresentadas, dando como FRACASSADA a licitação acima.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2005.

**MARIA ROSANI DE ALMEIDA,**  
Pregoeira.

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 80/05 PROCESSO 001.043831.05.2

A Área de Compras e Serviços torna público a aquisição de medicamentos humanos, para a Secretaria Municipal da Saúde. Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários como se-guem abaixo:

**ABERTURA** das propostas: Às 9h30min do dia 25 de outubro de 2005 .

**INÍCIO** da disputa: Às 14h30min do dia 1 de novembro de 2005  
**TEMPO** de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [aqm@smf.prefpoa.com.br](mailto:aqm@smf.prefpoa.com.br) pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9hs às 11h30min e das 13h30min às 17hs. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO**  
Gestor da ACS

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO 01.040427.05.6 TOMADA DE PREÇO 200/05

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secreta-

ria Municipal da Fazenda informa que a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A interpôs recurso na primeira etapa (habilitação) da licitação em epígrafe, e comunica aos demais participantes que a íntegra de tal recurso encontra-se à disposição dos interessados na Área de Compras e Serviços, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, observando o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2005.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## PENA DE SUSPENSÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS/SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica a empresa **AGISUL** que esta aplicando a penalidade de suspensão pelo período de um ano do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal com base na Lei 8.666/93 artigo 87 pela não entrega dos materiais contidos nas Nes 45079 e 45080/95.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2005.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.



## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 002.071281.05.3**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** ABÍLIO BERNARDI, brasileiro, casado, funcionário autárquico, Carteira de Identidade nº 4017751183 SSP/RS, inscrito no CIC/MF sob o nº 008.769.500-63, residente e domiciliada, nesta Capital, na Rua Marcelo Gama, nº 1317, Apto 201.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 83,81m² (oitenta e três vírgula oitenta e um metros quadrados), de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 11.681,43

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 002.072817.05.4**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** SÉRGIO TURKIENICZ, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 3008215752 SSP/RS, inscrito no CIC/MF sob o nº 359.136.300-68, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Jaguará, nº 152, apto.701.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 100,00 m² (cem metros quadrados), de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 19.828,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 3 de outubro de 2005.

**PROCESSO 002.072969.05.9**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** SALOMÃO MALCON ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.322.580/0001-47, estabelecida, nesta Capital, na Rua dos Andradas, nº 1560/ Sobreloja.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 8,58 m² (oito vírgula cinquenta e oito metros quadrados), de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$1.175,46 .

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 4 de Outubro de 2005.

**ISAAC AINHORN,**  
Secretário.



## OFICINAS CULTURAIS, PEDAGÓGICAS E TERAPÊUTICAS SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONVÊNIO COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público o resultado do julgamento dos projetos apresentados para desenvolver oficinas culturais, pedagógicas e terapêuticas aos usuários da Rede Básica e Rede Especializada, para fins de convênio.

**ENTIDADES DESCLASSIFICADAS** por oferecerem a realização das oficinas em suas dependências e não nos locais definidos pela Fundação de Assistência Social e Cidadania, por contar com recursos humanos voluntários ou com reduzida capacitação:

1. CAPAF-Centro de Apoio ao portador de anemia falciforme- Vida Centro Humanístico
2. Centro de Reabilitação São João Batista
3. Sempre Mulher: Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre relações raciais
4. Associação das Creches Beneficentes do RS
5. Associação Cristã de Moços do RS-ACM Vila Restinga Olímpica- Projeto Beleza ao alcance de todos

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

6. Associação Cristã de Moços do RS-ACM Vila Restinga Olímpica- Projeto Artesanato Popular

7. ACM- Fundação Cazemiro Bruno Kartz- Projeto A busca da autonomia nas flores do fuxico

8. ACM- Fundação Cazemiro Bruno Kartz- Projeto Vivendo Arte

9. Central Autogestionária- Central de Cooperativas e Associações Autogestionárias de Economia Popular Solidária do RS

**Foram consideradas APTAS a conveniar as seguintes Entidades:**

Associação Cultural de Oficineiros-ACO – 04 projetos  
 Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher  
 ACCARA-Associação Cultural de Capoeira Angola Rabo de Arara  
 Clube de Mães e Pais Santa Catarina  
 COEDUCARS-Cooperativa dos Profissionais em Educação do Estado do RS  
 CONCAV-Conselho Comunitário do Bairro Cavalhada  
 IDORT  
 Instituto Porto Alegre Ambiental  
 Liga Regional de Capoeira do Estado do RS-Capoeira me chama

**CLASSIFICADAS COMO VENCEDORAS:**

**Oficinas para Coordenação Rede Especializada (CRE):**  
 ACO- Hip-hop, Percussão, Arte educação Valor da Hora: R\$ 12,00  
 COEDUCARS- Bijuteria, Teatro (Artes Cênicas), Música –Valor da Hora: R\$12,00

CONCAV- Estética – Valor da Hora: R\$ 12,00

Oficinas para Coordenação Rede Básica (CRB):  
 COEDUCARS- Cooperativa dos Profissionais em Educação do Estado do RS- oficinas de: Capoeira, Música, Teatro (Artes Cênicas), Dança, Informática, Canto, Bijuteria –Valor da Hora: R\$ 12,00

INSTITUTO PORTO ALEGRE AMBIENTAL- Reciclagem de papel e papel reciclado- Valor da Hora: R\$12,00

ACO- Hip-hop, percussão, arte educação, expressão corporal- Valor da Hora :R\$ 12,00

CONCAV- Rádio/comunicação, estética, corte de cabelo e penteado, artesanato-Valor da Hora: R\$ 12,00

As Entidades Vencedoras da seleção deverão apresentar a documentação no prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, na Coordenação Técnico- Administrativa de Convênios para fins de elaboração do convênio. Em caso de não apresentação da documentação neste prazo ou impedimento legal das entidades acima classificadas, terá prioridade para conveniar aquela já classificada em outras modalidades e que oferecer a oficina daquela impedida de conveniar. Na impossibilidade desta serão chamadas, dentre as entidades aptas, a que oferecer maior número de oficinas.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2005.

**BRIZABEL MULLER DA ROCHA,**  
Presidente.



## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO: 001.034827.05.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Empresa SM e RAYA Comunicação.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de local e infra-estrutura para realização de Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 22, III, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2004.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01.018840.00.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Washington Roberto Anza Valiente

OBJETO: Prorrogação de prazo e desistência de reajuste.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PRAZO: Prorrogado por até 12 meses, a partir de 26 de junho de 2005.

PREÇO: R\$ 4.974,87 mensais.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2005.

PEDRO GUS,  
Secretário Municipal de Saúde.

## DISPENSA

PROCESSO: 001.000493.03.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Rádio Móvel Digital S/A

OBJETO: prestação de serviços de implementação e operação de rede de radiocomunicação para o SAMU/Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 4.895,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, IV Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2005

PEDRO GUS,  
Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO: 001.025954.05.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Perez Representações – Comércio e Serv. de Material Médico, Hospitalar e de Laboratório.

OBJETO: Serviços de manutenção Preventiva do Aparelho de Gasometria Radiometer ABL 5 do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas no valor mensal de R\$ 350,00 perfazendo um total anual de R\$ 4.200,00, a contar da data da assinatura desta Carta-Contrato.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2005.

PEDRO GUS,  
Secretário Municipal de Saúde



## CONVITE 80/05 JULGAMENTO DO RECURSO

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza

A Companhia Carris Porto-Alegrense torna público a DENEGAÇÃO do recurso interposto no certame em epígrafe pela empresa Catalist Distribuidora Ltda., mantendo, desta forma, a decisão proferida anteriormente.

O teor completo do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sede da Carris na Rua Albion, 385, no horário comercial.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2005.

MARCO ANTONIO SILVA  
Gerente Administrativo

## EXTRATO DE CONTRATO 162A/05

MODALIDADE: Convite 72/05

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Gres Engenharia e Serviços Ltda.

OBJETO: execução de obra de engenharia.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

VALOR GLOBAL: R\$ 4.999,46

## EXTRATO DE CONTRATO 192/05

MODALIDADE: Convite 82/05

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: IK Comércio de Serigrafia Ltda.

OBJETO: fornecimento parcelado de adesivos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500,00

VIGÊNCIA: quatro meses, iniciando em 6 de outubro de 2005 e findando em 5 de fevereiro de 2006.

## PREGÃO 49/05 ERRATA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel

A Companhia Carris torna pública a modificação de itens do certame em epígrafe. O termo de Errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

## PREGÃO 49/05 JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel

A Companhia Carris torna pública a DENEGAÇÃO PARCIAL da impugnação do edital do certame em epígrafe protocolado pelas empresas Brasil Telecom Celular S/A e Celular CRT S/A. O teor completo do julgamento da impugnação encontra-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, no horário comercial.

## CONCORRÊNCIA 1/05

OBJETO: Aquisição de chassis e carrocerias

A Companhia Carris torna público que no dia 28 de novembro de 2005, às 8h30min, procederá, nas suas dependências - Sala 1-, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2005.

ANTONIO LORENZI,  
Diretor-Presidente.



## TOMADA DE PREÇO 6/05 JULGAMENTO DE PROPOSTAS

OBJETO: Aquisição de Material de Impresso de Expediente.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, reuniu-se nas dependências da Empresa Pública de Transporte e Circulação a Comissão Permanente de Licitações para julgar as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas no presente certame.

As empresas declaradas **VENCEDORAS** no certame são as seguintes:

**De Carli e Martins Gráfica e Editora Ltda.:** nos itens 4, 10, 13, 14, 17, 18, 22, 23, 28, 29 e 33;

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda.:** nos itens 2, 6, 25, 27;

**Perfil Artes Gráficas e Editora Ltda.:** nos itens 3, 8, 16, 19;

**Gráfica RJR Ltda.:** nos itens 5, 7, 9, 11, 12, 20, 24, 26, 30, 31, 32;

**Thomas Greg & Sons Gráfica E Serviços Ltda.:** nos itens 21 e 34.

Houve **EMPATE** nos seguintes itens:

**Item 01, entre as empresas:** De Carli e Martins Gráfica e Editora Ltda. e Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda.

**Item 15, entre as empresas:** Gráfica RJR Ltda. e Perfil Artes Gráficas e Editora Ltda.

A fim de atender ao disposto no § 2º, artigo 45 da Lei 8.666/93, será realizado sorteio em ato público, para os itens em que houve empate, às 9h do dia 13 de outubro de 2005, na Rua João Neves da Fontoura nº7, na Coordenação de Compras e Licita-

ções – Empresa Pública de Transporte e Circulação.

A empresa **Perfil Artes Gráficas e Editora Ltda.** se equivocou ao cotar o valor unitário do **item 27**, conforme comunicação em anexo. Sendo assim, com base no item 8.3.2, do instrumento convocatório que veda a possibilidade de retificação nos valores cotados, a licitante em questão fica desclassificada neste item.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação situada na Rua João Neves da Fontoura, 07.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas favor contatar através dos telefones 3289-4202 ou pelo fax 3289-4277.

DENISE MARTINS DE FREITAS,  
Presidente da Comissão de Licitação.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DA HABILITAÇÃO

EDITAL: 02.081000.05.7 - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição e instalação de um conjunto de 4 elevadores panorâmicos para o viaduto Jaime Caetano Braun, localizado no cruzamento da Av. Nilo Peçanha com a Av. Carlos Gomes, obra integrante da 3.ª Perimetral, conforme descrito no anexo II e projetos básicos e especificações deste edital.

DATA: 10 de outubro de 2005, às 9h30min

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação /Secretaria Municipal de Obras e Viação

TEOR: Analisados o recurso interposto pela empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A inconformada pela sua inabili-

tação proferida no julgamento de habilitação do processo licitatório em epígrafe, bem como as contra-razões apresentadas pela empresa VIP ELEVADORES LTDA. Decide esta comissão ratificar o julgamento efetuado anteriormente, mantendo assim a inabilitação da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Fica marcado a data de abertura do envelope de proposta de preço, para o dia 13 de outubro de 2005, às 10h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no 3º andar, no prédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação /Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sito na Av. Borges de Medeiros, 2244, nesta capital. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

A COMISSÃO:  
Paraguassú Reis da Silva  
Dácio Lorenzoni Ott  
Namur Conceição Bochehin  
Antonio Marcos Jeremias  
Nestor Matias Schneider



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### DISPENSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, mediante dispensa de licitação:

- **PROCESSO: 001.032854.05.6;**

- **CONTRATADA:** CLAUDIO ANTONIO FROTA ALBUQUERQUE;

- **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção gráfica, incluindo fotolito com prova digital e impressão, de formulários de alvará "A4", para a Divisão de Licenciamento desta Secretaria;

- **VALOR:** R\$ 3.680,00;

- **PRAZO:** cinco dias;

- **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 7 de Outubro de 2005.

IDENIR CECCHIM,  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

# Prefeitura doa 11 mil itens a entidades assistenciais

Onze mil itens apreendidos pela fiscalização da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) foram doados a entidades assistenciais da Capital, em função do dia das crianças, comemorado em 12 de outubro. Entre os objetos doados estavam luvas, toucas, bonés, meias, camisas, abrigos, tênis, acessórios para cabelo, brinquedos, bolsas, mochilas e bijuterias. O local de entrega das mercadorias foi no depósito da Smic, na Travessa do Carmo, 120.

As entidades que receberam os objetos apreendidos são: Sociedade Beneficente Esperança, Paróquia Nossa Senhora Aparecida da Restinga, Associação de Moradores da Vila 14 de Novembro (Creche Tia Mariazinha), Associação de Cegos Louis

Braille, Associação dos Amigos da Vila Arapeí (Creche), Creche Comunitária Balão Mágico, Fundação dos Pais Pró-Saúde Mental Infantil (Fupasmi), Fórum ONG Aids RS, Fome Zero Porto Alegre, Instituto Espírita Dias da Cruz e Fasc.

As apreensões foram realizadas pela Operação Nascadouro, que teve início no mês de fevereiro e já retirou de circulação mais de 650 mil itens, em ações desenvolvidas em 80 depósitos irregulares no centro da cidade.

Os representantes das entidades assistenciais foram orientados a retirar os adesivos das marcas pirateadas antes de repassar os produtos aos usuários.

A solenidade de entrega foi uma promoção da Smic, Gabinete da Primeira-dama e Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc).

## Pipoca, diversão e alegria na festa Ação Criança do Dmae

Nem o tempo nublado interferiu na diversão dos filhos de funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) e dos estudantes da Escola Estadual Humaitá durante a festa de abertura da Mostra Artística Ação Criança, na galeria de arte do Departamento (Rua 24 de Outubro, 200, Bairro Moinhos de Vento). A exposição com o tema "Água, cuidar para não secar", composta por desenhos dos filhos dos funcionários, foi integrada pelos alunos da escola visitante.

A garotada assistiu a encenação de bonecos "O Dia em que a Água Sumiu", a cargo da Equipe de Educação Ambiental do Dmae; participou de atividades de educação para o trânsito, com a equipe da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC); e aproveitou brinquedos como piscina de bolinhas, cama elástica, pingue-pongue e bambolê.

A festa e a mostra artística são atividades da campanha Ação Criança do Dmae, que objetiva até o final da exposição dos desenhos, no próximo dia 21, arrecadar brinquedos, alimentos não-perecíveis, roupas, livros e fitas de áudio e vídeo infanto-juvenis que serão doados a entidades assistenciais.

A iniciativa contou com a presença da primeira-dama do Município, do diretor-geral do Dmae e teve o apoio da EPTC, Carris, Secretaria Municipal de Esportes Recreação e Lazer (SME) e da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - Dmae).



Filhos de funcionários do Dmae e estudantes da Escola Estadual Humaitá participaram da Ação Criança

## Hospital de Pronto Socorro lança Campanha Aprendendo e Brincando sem Trauma

Dentro das comemorações do Mês da Criança e do terceiro aniversário da UTI Pediátrica, o Hospital de Pronto Socorro (HPS) lança amanhã, 11, a Campanha "Aprendendo e Brincando sem Trauma", que visa alertar aos pais de que muitos acidentes podem ser evitados. Funcionários da UTI Pediátrica farão a distribuição do material informativo em frente ao HPS e orientarão os pedestres sobre os riscos que o trânsito oferece às crianças. Também está sendo preparada uma programação especial para as crianças internadas no hospital no dia 12.

A idéia da campanha veio após o levantamento da UTI Pediátrica que aponta que das 1.020 internações, no período de outubro de 2002 a julho de 2005, 219 foram causadas por atropelamento e 240 por quedas de bicicleta, telhado, muro, entre outros. Além disso, 24 crianças estiveram na UTI vítimas de maus tratos e agressões. Para reduzir esses números, os pais precisam se conscientizar que, por exemplo, as crianças menores de 10 anos não devem atravessar a rua sem a supervisão de um adulto. Elas ainda não dominam a relação entre a velocidade e a distância dos carros em movimento, a direção dos sons e a necessidade de tomar decisões rápidas.

### Dicas de Prevenir Acidentes

- 1 - Crianças em idade escolar aprendem que o mundo tem regras. Educar a partir dos quatro anos para os sinais de trânsito a caminho da escola já é um bom começo. Os pais devem dar o exemplo, cumprindo as leis rigorosamente.
- 2 - Carros não combinam com crianças. Muitos atropelamentos ocorrem, porque motoristas estão embriagados ou em estado mental alterado. Ensine a noção de perigo que cerca o mundo exterior e o trânsito. Encare com seriedade e exija concentração.
- 3 - Não permita que seu filho saia atrasado ou apressado. A tranquilidade é um pré-requisito para um trajeto seguro.
- 4 - Um carro estacionado impede a visão do motorista de outro carro

em movimento e retira a possibilidade do motorista reagir antes da colisão com o pedestre, especialmente na frente de ônibus e caminhões. Nestas situações, os acidentes são muito graves. Eduque seu filho a não atravessar entre carros estacionados e nunca junto a veículos altos.

5 - Uma rua tem mais de uma pista e frequentemente trânsito em dois sentidos. Uma pista livre não é a garantia que a outra também esteja. Ensine os sentidos da rua e a atravessar uma pista de cada vez, mesmo em mão única.

6 - Condicione seu filho a parar sempre na calçada, longe do meio-fio, concentrar-se e olhar para os dois lados antes de atravessar. Muitos acidentes ocorrem porque crianças se precipitam para rua, surpreendendo motoristas.

7 - No final da tarde, adultos e crianças estão cansados e agitados, e a luz atrapalha o sentido visual. É neste momento que ocorre o maior número de acidentes. Adesivos reflexivos na roupa e, principalmente, supervisão de um adulto, podem minimizar o problema.

8 - Esquinas são locais de tensão para os motoristas, pois exigem atenção redobrada para os outros veículos, e muitas vezes o pedestre estará disputando o mesmo espaço. A faixa de pedestre diminui, mas não elimina completamente os riscos. Atenção especial para pontos de conversão à esquerda do motorista.

9 - Você pode nem perceber, mas os filhos observam atentamente o comportamento dos pais. Você é o herói e ele quer agir exatamente como você. Pense duas vezes antes de atravessar a rua no sinal vermelho ou entre carros estacionados.

10 - Faça o trajeto com seu filho centenas de vezes antes de liberá-lo. Escolha o trajeto mais simples. Estabeleça locais seguros para atravessar. Mesmo na faixa de pedestre, orientar para fazer contato visual com o motorista e aguardar para ter certeza que os carros que se aproximam vão parar.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Mudança em ônibus da Restinga gera reclamação



O representante da Associação Comunitária dos Moradores da Vila Portal dos Pinheiros, Miguel Rangel, pediu ontem o apoio da Câmara para que o sistema de linhas alimentadoras de ônibus na Restinga seja revisto. Conforme ele, a mudança nos ônibus, que ocorreu em julho deste ano, está dificultando a vida dos usuários do bairro. Para ele, o sistema de baldeação configura um retrocesso no sistema de ônibus, pois faz com que o trabalhador tenha de pegar mais de um ônibus para se deslocar de casa para o trabalho e vice-versa.

Rangel afirmou que o transporte coletivo tem de avançar e não retroceder. "Precisamos de uma linha de lotação, de linhas de ônibus da Carris que liguem a Restinga à Zona Norte e da extensão do metrô até a Zona Sul." Para ele, os governos não podem retirar direitos conquistados em anos de lutas. "Queremos sensibilizar o prefeito, pois a mudança foi um equívoco."

### Cpers/Sindicato recebe homenagem

A Câmara assinalou ontem o transcurso dos 60 anos do Centro dos Professores do Rio Grande do Sul (Cpers/Sindicato). A vereadora que sugeriu a proposta destacou conquistas históricas como o 13º salário e o plano de carreira do magistério. "São 60 anos em prol da Educação", afirmou ela, ao lembrar a luta pela profissionalização e valorização dos trabalhadores, bem como pela redemocratização do país.

Ao agradecer a homenagem, em nome da direção, a professora Meibe Ribeiro falou do orgulho em representar a entidade, que tem 85 mil filiados. "Temos a melhor educação do país, apesar do descaso dos governos". Da tribuna, reiterou o compromisso com a educação pública de qualidade e com a gestão democrática nas escolas, confirmando também a participação da categoria no lançamento da Jornada em Defesa do Serviço Público, dia 23.

### Dez anos da associação de servidores da Caixa Estadual são lembrados

Os 10 anos da Associação dos Servidores de Cargo de Nível Superior da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul (Ascanc) foram lembrados ontem pela Câmara, durante o período de Grande Expediente. Conforme o vereador proponente da homenagem, "esta associação mantém viva entre os gaúchos a chama dessa instituição, criada por Leonel Brizola". José Francisco Tavares Staudt, vice-presidente da entidade, destacou o apoio recebido do ex-deputado Carlos Araújo, do chefe da Casa Civil do governo do Estado na gestão de Collares, José Carlos Teixeira, e do vereador que propôs a homenagem na recuperação dos direitos dos servidores da CEE na formulação da lei de 1992. "Ela, porém, não está sendo cumprida no que diz respeito às nossas vantagens", denunciou. "Tudo o que conquistamos foi fruto de trabalho e esforço", salientou Staudt.